



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 799 / 00

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

**“Declara área de expansão urbana imóveis que
especifica ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, aprovou
e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São declaradas áreas de expansão urbana,
para fins de regularização de parcelamento do solo, os imóveis descritos nos
Anexos I a IV e mapas, e que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 20 de dezembro de 2000.

Elisângela C. Cardoso
Secretária

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOCAL : BAIRRO DA CACHOEIRINHA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Dita gleba de terras tem início junto ao encontro da propriedade de Jaime Antonio, com a propriedade de Pedro Gomes, de onde segue confrontando com este último no rumo de 69°08'52"NE e na distância de 96,36m, daí segue, confrontando com a propriedade de Benedito de Lima, no rumo de 03°13'07"SW e na distância de 460,70m, daí segue confrontando com a propriedade de Hélio Mário Mitt, no rumo de 51°39'22"SW e na distância de 68,20m, daí segue, confrontando com a propriedade de Jaime Antonio, onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que mesma apresenta uma área de 34.431,00m².

BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Pinhalzinho, 06 de dezembro de 2000.

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220

LOCAL

BAIRRO DO PINHAL, LOCAL DENOMINADO
"MORRO DAS PEDRAS" PINHALZINHO - SP

PROPRIETARIO

GENÉSIO BERALDI

ESCALA 1:1000

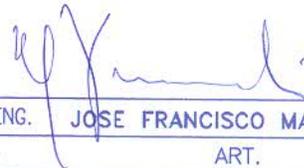
SITUAÇÃO SEM ESCALA

vide ao lado

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO
POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO



PROPRIETARIO

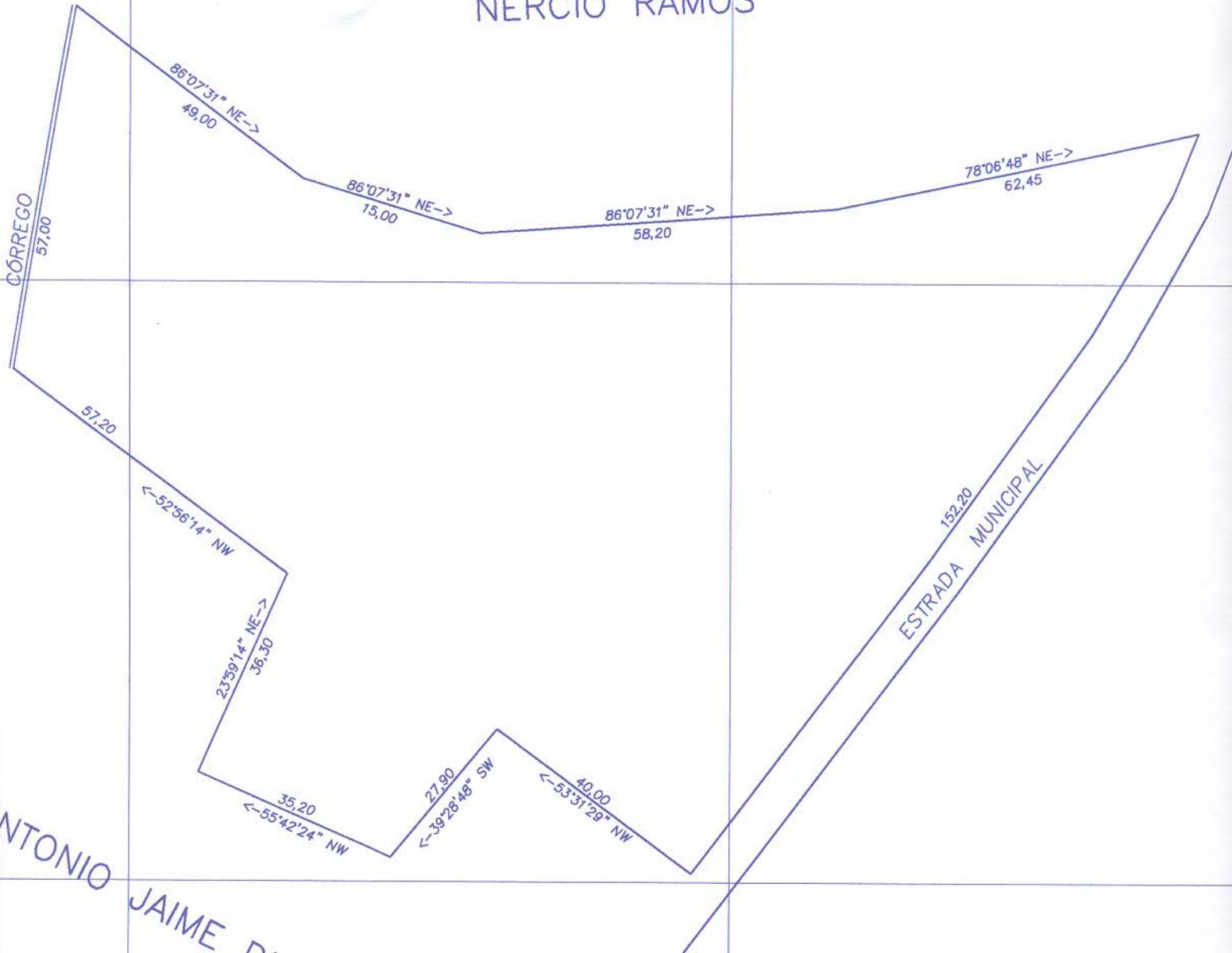


ÁREAS (M2)

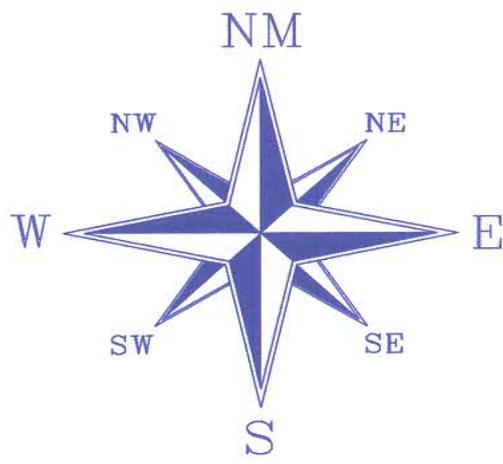
ÁREA TOTAL LOTEAMENTO 14.473,80m²

PROJ. RESP. TECNICA ENG. JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
CREA.060.126.9220 ART.

NÉRCIO RAMOS



ANTONIO JAIME DE LIMA



28/11/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO II

**LOCAL : BAIRRO DO PINHAL (MORRO DAS PEDRAS)
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**

Dita gleba de terra tem início junto ao encontro da propriedade de Nércio Ramos, com a Estrada Municipal, de onde segue margeando esta última, em rumo geral e na distância de 152,20m, daí segue, confrontando com a propriedade de Antonio Jaime de Lima, nos seguintes rumos e distâncias: 53°31'29"NW e 40,00m, 39°28'48"SW e 27,90m, 55°42'24"NW e 35,20m, 23°59'14"NE e 36,30m, 52°56'14"NW e 57,20m; até o córrego, daí segue pelo mesmo em rumo geral em na distância de 57,00m, daí segue confrontando com a propriedade de Nércio Ramos, nos seguintes rumos e distâncias: 86°07'31"NE e 49,00m, 86°07'31"NE e 15,00m, 86°07'31"NE e 58,20m, 78°06'48NE e 62,45m; até a Estrada Municipal, onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que mesma apresenta uma área de 14.473,80m².

**BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Pinhalzinho, 06 de dezembro de 2000.

**JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220**

LOCAL

**BAIRRO DA CACHOEIRINHA
PINHALZINHO – SP**

PROPRIETARIO

GENÉSIO BERALDI

ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA

vide ao lado

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO



PROPRIETARIO



ÁREAS (M2)

ÁREA TOTAL 34.431,00 m2

PROJ. RESP. TECNICA ENG.

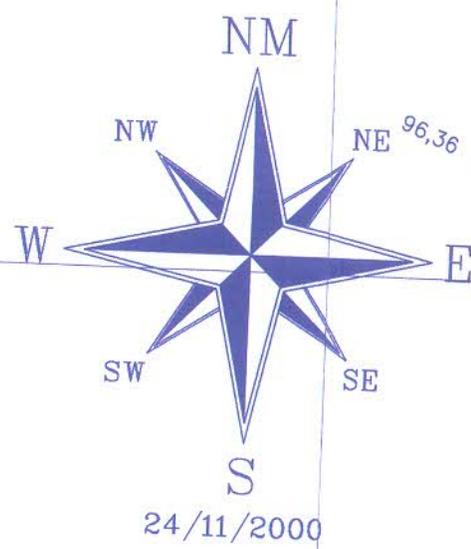
JOSE FRANCISCO MANGOLIM

CREA.060.126.9220

ART.

PEDRO GOMES

69°08'52" NE
96,36



CAMINHO DE SERVIÇÃO

CAMINHO DE SERVIÇÃO

JAIMÉ ANTONIO

460,70m

03°13'07" SW ->

533,20m

BENEDITO DE LIMA

<- 06°04'23" NW

68,20
<-51°39'22" SW

HÉLIO MARIO MITT

0000,00

0000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO III

**LOCAL : BAIRRO DA ROSA MENDES (VIEIRAS)
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**

Dita gleba de terras tem início no encontro da propriedade de Manoel Soares, com a Estrada Municipal, onde segue margeando a mesma no rumo de 70°21'SE e na distância de 256,76m, daí deflete a direita e segue, confrontando com a propriedade de Lázaro Aparecido Cardoso, no rumo de 10°30'SW e na distância de 90,27m, daí deflete a direita e segue, confrontando com a propriedade de Roberto Mayer, no rumo de 70°31'NW e na distância de 43,20m, daí segue, confrontando com a propriedade de Osvaldo de Lima Franco, no rumo de 70°31'NW e na distância de 214,28m, daí deflete a direita e segue, confrontando com a propriedade de Manoel Soares, no rumo de 11°01'NE e na distância de 90,96m, até onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 23.027,01m².

Pinhalzinho, 06 de dezembro de 2000.

**BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220**

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

FOLHA

ÚNICA

LOCAL

RECANTO SANTA CRISTINA
BAIRRO DA ROSA MENDES, LOCAL DENOMINADO "VIEIRAS"
PINHALZINHO – SP

PROPRIETARIO

CARLOS ALBERTO GUZZO E ADEMIR BUENO DE ARAUJO

ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS

ÁREA TERRENO

23.027,01m²

PROJ. RESP. TECNICA ARQ°. JOSE FRANCISCO MANGOLIM

CREA.060.126.9220

ART.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA ATENDERÁ AO DISPOSTO NOS ARTIGO 10 E 11 DO DECRETO N° 12.342/78 E QUE A CONSTRUÇÃO SERÁ ATENDIDA POR REDE DE AGUA

MANOEL SOARES

90,96m
11°01'NE →

256,76m

70°21'SE →

ESTRADA MUNICIPAL

OSVALDO DE LIMA FRANCO

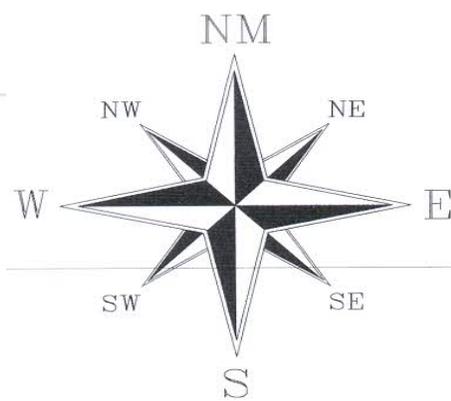
← 70°31'NW
214,28m

43,20m

← 10°30'SW
90,27m

LAZARO APARECIDO CARDOSO

ROBERTO MAYER



24/10/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO IV

LOCAL : BAIRRO DA ROSA MENDES
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Dita gleba de terras tem início junto ao encontro da Estrada Municipal, com a propriedade de Álvaro Jesus Gomes Moreira, de onde segue, confrontando com este último, nos seguintes rumos e distâncias: 05°39'50"SW e 13,76m, 68°32'38"NW e 42,10m, 25°20'55"SW e 17,10m, 08°36'42"SW e 99,20m, 15°55'30"SE e 16,90m, 06°04'15"SW e 123,50m, 62°44'14"SE e 56,16m, 06°44'08"NE e 22,20m, 73°15'13"SE e 50,20m; daí segue confrontando com a propriedade de Mário Aparecido Gomes Moreira, no rumo de 06°19'41"NE e na distância de 252,50m, até a Estrada Municipal, de onde segue margeando a mesma em rumo geral e na distância de 50,00m, até onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 25.834,00m².

Pinhalzinho, 06 de dezembro de 2000.

BENEDITO APARECIDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

FOLHA

ÚNICA

RECANTO NOSSA SENHORA APARECIDA
BAIRRO DA ROSA MENDES
PINHALZINHO – SP

LOCAL

ALVARO JESUS GOMES MOREIRA

PROPRIETARIO

ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA

vide ao lado

Alvaro Jesus Gomes Moreira

PROPRIETARIO

J. Mangolim

PROJ. RESP. TECNICA ARQ*. JOSE FRANCISCO MANGOLIM

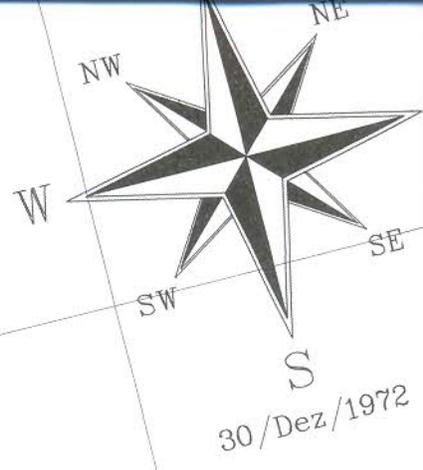
CREA.060.126.9220

ART.

ÁREAS (M2)

25.834,00 m2

ESTRADA MUNICIPAL

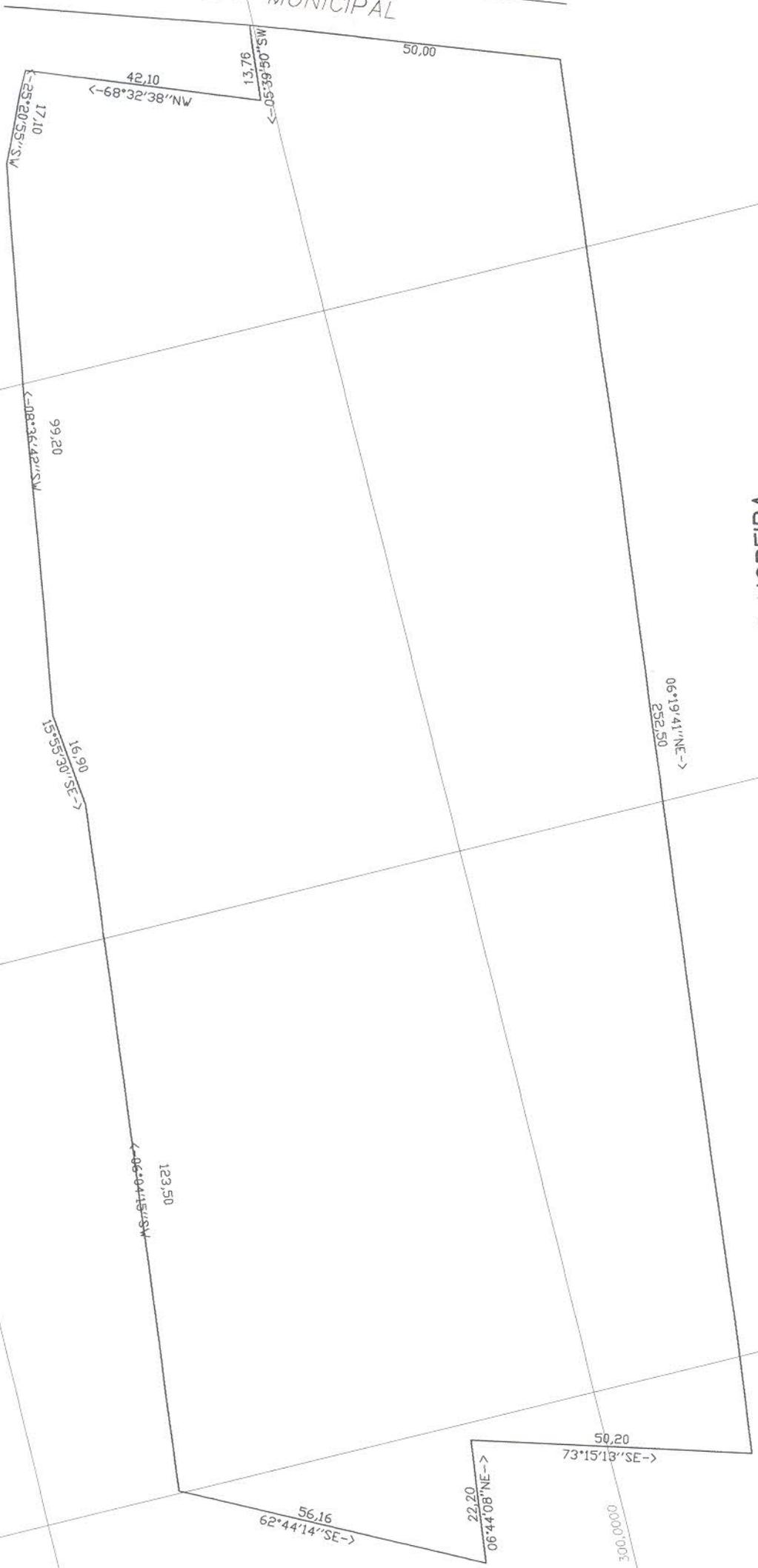


30/Dez/1972

ALVARO JESUS GOMES MOREIRA

MARIO APARECIDO GOMES MOREIRA

ALVARO JESUS GOMES MOREIRA



50,00

13,76

42,10
MN, 88°32'38" NW

17,10
25°20'55" SW

99,20

08°36'42" SW

15°55'30" SE
19,90

123,50

06°44'18" SW

56,16

62°44'14" SE

22,20
06°44'08" NE

50,20
73°15'18" SE

500,0000
E(X): (X)E

06°19'41" NE
252,50